

## PORTARIA Nº 0695/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o DECRETO N.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** o DECRETO ESTADUAL Nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o **Programa Mais MT Cirurgias 2023** - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 279/2024/GBSES, que define os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências, Art.30 §1º "Para os Consórcios, será antecipado o pagamento de 30%(trinta por cento) do valor total da proposta, via portaria específica, desde que cumpridos os requisitos propostos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa, cujo descumprimento acarretará descontos de repasses futuros destinados ao proponente/município ou devolução ao fundo estadual na forma que será estabelecida pela SES/MT;

**CONSIDERANDO** A PROPOSTA Nº 068/2024 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA de Mato Grosso, ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de 8.406 (oito mil, quatrocentos e seis) procedimentos, totalizando o valor de R\$ 5.407.704,57 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 14/2024/ADM-CISMA o qual indica o município de Água Boa - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.802.719/0001-62) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

**CONSIDERANDO** a RETIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO OPERACIONAL Nº 005 CIR/MÉDIO ARAGUAIA - CISMA MT de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias e procedimentos eletivos, através do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO), pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 278 de 05 de setembro de 2024, que resolve aprovar a Proposta nº 068/2024, referente à execução de 8.406 (oito mil, quatrocentos e seis) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Araguaia - CISMA de Mato Grosso, totalizando o valor de R\$ 5.407.704,57 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Cap.XI, Art.30º, III §1º e 2º da Portaria nº279/2024/GBSES;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 1.622.311,37 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos)**, que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA, **para o Fundo Municipal de Saúde de Água Boa - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias 2023, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde  
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital  
Fonte de Recursos: 1.500.1002  
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.  
Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar  
Subação/entrega 4: Financiamento de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do SUS em Mato Grosso  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
*(Original Assinado)*

**ANEXO ÚNICO**

| MICRORREGIÃO   | MUNICÍPIO | TOTAL            |
|----------------|-----------|------------------|
| Médio Araguaia | Água Boa  | R\$ 1.622.311,37 |